



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, AUXILIAR DE NECROPSIA, DELEGADO DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC.

EDITAL Nº 113 SEPLAG/PCAC, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e a Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, em cumprimento das decisões constantes dos Autos nº 0604345-13.2018.8.01.0070, nº 0712761-88.2018.8.01.0001 e nº 0600117-92.2018.8.01.0070, tornam pública a **convocação de candidatos (sub judice) para o Curso de Formação Policial**, conforme abaixo.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação para o Curso de Formação Policial na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome e nota.

1.1.1 AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

250.942-3; ASLAN DIAS DE MENEZES (SUB JUDICE) / 200.934-0; DIEGO SOBRINHO DE ANDRADE (SUB JUDICE) / 250.310-7; EDUARDO VENICIOS SANTOS DE ARAÚJO (SUB JUDICE).

2 DA MATRÍCULA

2.1 Data: **De 1º a 10 de julho de 2019, das 8h30min às 17h.**

2.2 Local: **Coordenação da ACADEPOL, no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança - CIEPS.**

2.3 Endereço: **Via Verde, BR 364, Km 2, Jardim Europa, Rio Branco/AC.**

2.4 Será aceita a matrícula por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da matrícula no Curso de Formação, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade original do procurador.

2.5 Somente serão admitidas as matrículas no Curso de Formação Policial dos candidatos que estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições dos cargos, apresentarem documento de identidade em bom estado de conservação, bem como apresentarem **original e cópia** da seguinte documentação:

- a) Carteira de identidade civil;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Certidão de Regularidade Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima AB; e
- f) Duas fotos 3x4, coloridas, em papel fino, idênticas e recentes.

2.6 Será eliminado do concurso público o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação Policial no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

3 DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

3.1 Serão convocados para o Curso de Formação Policial, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da SEPC, os candidatos aprovados e classificados na 1ª e 2ª fases do certame, dentro do número de vagas previstas neste Edital.

3.2 A matrícula no Curso de Formação Policial obedecerá ao estabelecido no Edital de Convocação.

3.3 O Curso de Formação consiste em curso com aulas presenciais e Prova Final para avaliação dos conhecimentos adquiridos.

3.3.1 O Curso de Formação Policial terá carga horária de 760 (setecentos e sessenta) horas-aula, podendo ser realizado em dia útil ou não, sendo integral nos dias úteis e em qualquer turno nos feriados e finais de semana, a critério da SEPC, sendo as regras, critérios de aprovação, ementas



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

e outras especificações pertinentes, definidos mediante regulamento a ser publicado e divulgado aos candidatos na ocasião da matrícula.

3.3.2 Será eliminado do Curso de Formação Policial o candidato que obtiver frequência inferior a 75% e aproveitamento inferior a 50% na Prova Final.

3.4 Ao final do Curso de Formação Policial o candidato realizará a Prova Final de caráter eliminatório com valor máximo de 100 (cem) pontos.

3.4.1 O candidato será aprovado se obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% no total da Prova Final.

3.5 Reprovado no Curso de Formação Policial, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.6 Ao aluno regularmente matriculado, será fornecida, para a sua manutenção, durante o período do Curso de Formação Policial, uma bolsa de estudos equivalente a 50% dos vencimentos do cargo em disputa, na classe inicial, de acordo com o artigo 68 da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre.

3.7 O resultado do Curso de Formação Policial será publicado Diário Oficial do Estado e no site www.ibade.org.br e caberá recurso nos moldes do determinado no Edital de convocação para a etapa.

3.8 A continuidade dos candidatos (sub judice) no Curso de Formação está condicionada à aprovação nas etapas anteriores a serem realizadas, conforme a decisão judicial.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Concurso Público junto à Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, por meio dos números (68) 3224-7010 / (68) 3224-0024 ou junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, por meio do número (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 17h, ou por meio do correio eletrônico concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil